

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 30/2011 - COPAM - NUCAM**

Validade até: 7/6/2013

**RENOVAÇÃO**

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ**

CPF / CNPJ: **05565013000121**

Endereço: **AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO 2901 - 60860000**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2011-006872/TEC/RENLI**

Nº SPU: **11118991-8**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL PLÁCIDO ADERALDO CASTELO- CASTELÃO, LOCALIZADO NA AV. ALBERTO CRAVEIRO Nº 2901 NO BAIRRO PASSARÉ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 1463/2011-COPAM/NUCAM

**CONDICIONANTES:**

Submeter à previa análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;

Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97;

A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos disponíveis à fiscalização da SEMACE;


Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em:

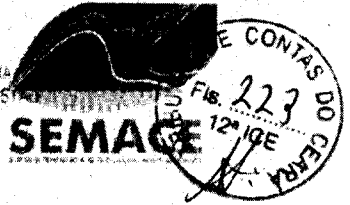
[http://www.semace.ce.gov.br/?page\\_id=264](http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264)

Adotar as medidas contidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção, Plano de Demolição e Ação Integrada de Implantação Parcial do Estádio Castelão;

O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE.

Fortaleza, quarta-feira, 8 de junho de 2011

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RICARDO ARAUJO LIMA  
Superintendente



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 30/2011 - COPAM - NUCAM**

Validade até: 7/6/2013

RENOVAÇÃO

**Condicionantes com Prazo:**

Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho 2001; Solicitar a Renovação da presente Licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 08/2004.

Fortaleza, quarta-feira, 8 de junho de 2011

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RICARDO ARAUJO LIMA  
Superintendente